

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.9 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.10 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.11 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.12 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Libras, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.13 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.14 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.15 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Farmácia de Manipulação, na modalidade presencial é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Finais completo e ter 16 (dezesseis) anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

4.16 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Higienista de Serviços de Saúde, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Iniciais completo e ter 18 (dezoito) anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

4.17 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Lactarista, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Iniciais completo e ter 18 anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETP.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 9h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no dia 10 de julho de 2023, nos horários de: 10h30 às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h ou no período de 11 a 13 de julho de 2023, nos horários de: 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETP poderá realizar a 2ª (segunda) chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na 2ª (segunda) chamada, será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, nos horários de 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamadas e esgotada a convocação dos candidatos classificados, o CEP-ETP realizará a 3ª (terceira) chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.3.1 A matrícula para as vagas da 3ª (terceira) chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023 até o preenchimento das vagas, nos horários de 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.4 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Declaração de Escolaridade.

7.4.2 Histórico Escolar.

7.4.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.4.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.4.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.4.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.5 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.4.1 a 7.4.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.5.1. Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.9. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.8.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETP, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://etp.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir, com êxito, os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site <http://etp.se.df.gov.br>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## EDITAL Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE**

## DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEP-ETG, situado na EQ 17/19 Lote A, Guará II - Distrito Federal para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica e Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética, e nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador, Curso de Qualificação Profissional de Animador em Stop Motion, Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros, Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso e no Curso de Qualificação Profissional na modalidade a distância: Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2, composta pelos seguintes membros: Titulares: Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2; Coordenadora Pedagógica, Elaine Nascimento Aquino, matrícula 242.338-3; Chefe de Secretaria, Brenno Noleto de Oliveira, matrícula 215.309-2; e Suplentes: Vice-Diretora, Eliane Cristina Neres da Silva Arantes, matrícula 205.262-8; Coordenadora Pedagógica Leticia Machado de Oliveira Xavier, matrícula 229.181-9; e Secretária Escolar Jeisa Neri Cardoso Queiroz, matrícula 213.226-5.

2.3 A Comissão Local será presidida pela Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2.

2.4 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Guará será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

**3. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 6 (seis) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 152/2022 do CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 6 (seis) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, sendo 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas/teóricas e 640 (seiscentas e quarenta) horas de Atividades Práticas Supervisionadas (Estágio).

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Nutrição e Dietética, Subsequente, está organizado em 3 (três) módulos, em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pela Ordem de Serviço nº 11/2023 -SEE/SUPLAV, totalizando 1200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas/teóricas e 360 (trezentos e sessenta) horas de Atividades Práticas Supervisionadas (Estágio).

3.4 O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer de Aprovação documento nº 43183076 do Processo SEI 00080-00127718/2020-14, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.5 O Curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 3/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.6 O Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 2/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.7 O Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso - Presencial está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 25/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas.

3.8 O Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros - EAD está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 23/2021 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.9 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.10 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.11 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.12 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 (trinta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial; de no mínimo, 15 (quinze) estudantes por turma no curso de Curso de Qualificação Profissional, na modalidade presencial; e de no mínimo, 28 (vinte e oito) estudantes por turma no curso de Curso de Qualificação Profissional, na modalidade a distância.

3.13 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Matutino		Vespertino		Noturno		Total Geral	
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA		
Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica	Sorteio	26	6	26	6	26	6	96	
Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Sorteio	28	7	28	7	28	7	105	
Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	Sorteio	-	-	-	-	28	7	35	
Qualificação Profissional de Operador de Computador	Sorteio	16	4	16	4	-	-	40	
Qualificação Profissional de Desenhista em Animação	Sorteio	16	4	16	4	16	4	60	
Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos eletroeletrônicos (Robótica)	Sorteio	12	3	12	3	12	3	45	
Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso Presencial	Sorteio	-	-	-	-	28	7	35	
Qualificação Profissional de Primeiros Socorros EAD	Sorteio	32	8	32	8	-	-	80	
<b>Total</b>		-	130	32	130	32	138	34	496

Legenda: AC: Vagas para ampla concorrência. PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista

3.14 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Computação Gráfica na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Enfermagem na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Nutrição e Dietética na modalidade presencial, no turno noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.9 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

4.10 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) idade mínima de 14 (quatorze) anos para turno diurno e 15 (quinze) anos para turno noturno até a data do início do curso.

4.11 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso na modalidade presencial, no turno noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.12 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros na modalidade a distância, nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

**5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETG.

5.3 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.4 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.5 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETG, após a divulgação dos resultados.

5.6 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.8 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.9 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio que estará disponível na Secretaria do CEP-ETG e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.10 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETG poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada, será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, após esgotada a convocação dos candidatos classificados, o CEP-ETG realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023 das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade.

7.5.2. Histórico Escolar.

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1. Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETG, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da SEEDF ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://www.etg.se.df.gov.br/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e suas respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.etg.se.df.gov.br/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### EDITAL Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2023

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

## DA ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tomar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado no QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

## 1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial: Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web e Programador de Sistemas Iniciante (Lógica).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta pelos seguintes membros titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula 26.126-2, Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico, e suplentes: Margarete Maria N. de Souza, matrícula 67.427-3, Coordenadora de Cursos de Qualificação Profissional - diurno e Marcus Misael de Souza, matrícula 176.754-2, Coordenador de Cursos de Qualificação Profissional - noturno.

2.3 A Comissão Local será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Qualificação Profissional Assistente de Recursos Humanos está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 19/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.